

INFORMATIVO SENGE-MG

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - As empresas deverão descontar, como meras intermediárias, na folha de pagamento dos salários do mês de dezembro de 2024, a Contribuição Assistencial estabelecida pela Assembleia Geral, nos termos do inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, o valor de um dia de salário, com limite máximo de até R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) do salário do empregado, sindicalizado ou não, que não tenha contribuído de alguma forma para o Senge-MG em 2024.

Fica ressalvado aos empregados que não concordarem com o desconto da referida contribuição o direito de manifestarem sua discordância, devendo para tanto, protocolarem sua carta de oposição pessoalmente na sede do Senge-MG ou enviarem carta em envelope individual, com aviso de recebimento-AR, desde que o carimbo do correio, no envelope, esteja dentro do prazo estabelecido, contendo todos os dados pessoais e profissionais bem como o nome da empresa e respectivo e-mail, facilitando assim a identificação e transmissão dos dados para empresa, as **cartas serão recebidas entre os dias 02 ao dia 12 de dezembro de 2024**. Caso não haja manifestação contrária do empregado conforme a data estabelecida será efetuado o referido desconto.

O Sindicato de Engenheiros localiza-se na Rua Araguari, 658 – Barro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP: 30190-110.

Concluído o prazo para que seja exercido o direito de oposição, o Senge-MG informará à empresa o nome de todos os colaboradores que se opuseram ao desconto da Contribuição Assistencial, de modo a evitar que o referido Desconto se concretize.

Para se tornar um sócio do Senge-MG, basta preencher e assinar a proposta de sócio em:

<https://sengemg.com.br/index.php/proposta-de-socio/>

Em seguida, envie para o e-mail: anuidade@sengemg.com.br

Não fique só, fique sócio!



#JuntosSomosMaisFortes